



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 597 - Matinhos, 15 de junho de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 167/2012 de 22 de maio de 2012.

Súmula: Aposenta a servidora VERÔNICA DO AMARAL

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 4482/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora VERÔNICA DO AMARAL, C.I.R.G. n.º 874773/SSP-PR ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, nível GSGXX, Por Idade e Tempo de Contribuição, de acordo com o disposto no art.6º da EC 41/03, com proventos integrais de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual.

Matinhos, 22 de maio de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Órgão Oficial do Município de Matinhos -
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela
Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000
Jornalista Responsável
Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão:
Bazzer Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 186/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1430/2011, decreta:

Art. 1º EXONERA - ANA CLAUDIA PEREIRA DA COSTA - CPF n.º 974.847.419-49 e RG n.º 6.722.991-6/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DOS BENEFÍCIOS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 187/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Altera a Junta Médica Municipal, que passa a ser composta pelos seguintes médicos:

- Dr. LUCIA MARIA FAGUNDES SIBUT - CRM 16.387
- Dr. JOSÉ CARLOS BRAGA BETTEGA - CRM 11.171
- Dr. MARCO AURELIO VANZIN - CRM 16.337
- Dr. MARCO AURELIO DARIDO ABDALA - CRM 25.445

Art. 2º Ficando responsável por todas as perícias médicas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 70/2012.

Matinhos, 11 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 188/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme abaixo:

14 CONTROLADORIA GERAL
14.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
0412400252036000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
3.3.90.14.00.00 Diárias - pessoal Civil (1452)
R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:
14 CONTROLADORIA GERAL
14.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
0412400252036000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1454)
R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
TOTAL REDUZIDO R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 11 de Junho de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 189/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Institui a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos:

Artigo. 1º - Fica constituída a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

- Gabinete do Prefeito
Márcia Cunha
- Secretaria Municipal de Assistência Social
Amanda Tâmara de Freitas Trentin
Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira
- Secretaria Municipal de Saúde
Michele Cristiane de Lima
Andrea Reissurreição Pereira
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Adriana Matioli Antonio
Arlida Maria Viana Afonso
- Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de A. e Silva
- Matinhos Previdência
Cleide do Carmo Nepomuceno Gaspar



Atos do Poder Executivo

- Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
Marcelo Gaspar de Carvalho
Reginaldo Mariano
- Agência do Trabalho
Miriam Moreira Ferreira da Silva
Viviane Cristian Rosa Hack
- Ouvidoria
Adriano Corrêa Tomczak
- Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Yngrid Soares Dolci
- Procuradoria Geral
Elisandra Penélope de Castro da Silva
- Secretaria Municipal de Administração
Joseani do Rocio L. Wolff
- Departamento de Compras
Rinaldo Batista Nascimento
- Departamento de Licitações
Faustino Securun Netto
- Departamento de Recursos Humanos
Josy Colini Arcega Junior
- Arquivo - Setor Público Municipal
Roberto Cesar Pereira dos Santos
- Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana
- Secretaria Municipal de Finanças
Jorge Antonio Nardin
- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Edson Azevedo Rocha
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Roseliane Fátima de Lima

Art. 2º - Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 190/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis Mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais), conforme abaixo:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.01 GABINETE DO SECRETARIO
041210004201000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De terceiros P. J (207) R\$ 11.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.01 GABINETE DO SECRETARIO
1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais (415) R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recursos Vinculado - Exercício Corrente
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. De Terceiros P.J (1348) R\$ 55.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Recursos Vinculado - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 266.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.01 GABINETE DO SECRETARIO
041210004201000 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SEC. MUN DE PLANEJAMENTO

3.3.90.35.00.00 Serv. De Consultoria (205)
R\$ 11.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO
1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais - INSS (415) R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recursos Vinculado - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1336) R\$ 55.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Recursos Vinculado - Exercício Corrente
TOTAL REDUZIDO R\$ 266.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de Junho de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA 241/2012.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; **RESOLVE.**

Designar **ALAN DE MACEDO SIMÕES**, Diretor Jurídico, matrícula 6813/6, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa escrita nos processos administrativos disciplinares nos quais os acusados se achem em lugar incerto e não sabido, e que não tenham atendido, no prazo legal, a citação feita para apresentação de defesa, nos termos do artigo 251 da Lei 1165/2008, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abrahão, 22, nos dias úteis, das 8 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de funcionamento).

Matinhos, 14 de maio de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 265/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº9958/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora YNGRID SOARES DOLCI, matrícula nº 6416/5 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 18 de junho a 17 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 18 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 267/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº055/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora DANIELI APARECIDA DA ROZA, matrícula nº6680/0, ocupante do cargo de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 11 de junho a 10 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 269/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 05/2011 - SSL, resolve:

CONCEDER

A servidora ARACELI FERREIRA, matrícula nº6120/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº266/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora VERA LUCIA APARECIDA PACHECO, matrícula nº 639/1, a Função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, da Secretaria Municipal de Finanças, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 268/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo 5701/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora ANDREA CRISTINA AGOSTINHO, matrícula nº105/8, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 16 de junho a 15 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 270/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº6988/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL, matrícula nº6666/4, ocupante do cargo de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 271/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº6412/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor JOSÉ AUGUSTO GIRALDELLO, matrícula nº505/6, ocupante do cargo público de Fiscal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 273/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº38/12, resolve:

CONCEDER

A servidora ELIZABETE FREIRE DE LARA, matrícula nº6055/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 275/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo 5878/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora SOELI DE ANDRADE, matrícula nº5226/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 09 de julho a 07 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 272/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº3803/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora EVANI DOS SANTOS, matrícula nº618/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 274/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº4708/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora VALDETE PETERS, matrícula nº6533/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 278/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de julho de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5264/7	DANIEL HOELFING DE OLIVEIRA	2008/2009
5931/5	JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 279/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº6816/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor CLAIR TALLETTE, matrícula nº36/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 de a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 281/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº38/12-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de julho de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
2197/0	LILIANE DE OLIVEIRA	2009/2010
5689/8	LUCIA TEREZA DA SILVA	2010/2011
6186/7	LUCIANE FREIRE RODRIGUES	2011/2012
6324/0	MARLENE DE JESUS DA SILVA	2011/2012
1800/7	ULISSES MILTON DO NASCIMENTO	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 283/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 618/2012, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de julho de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6628/1	ALINE ANDRADE CAMPOS	2010/2011
6566/8	DARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS	2011/2012
349/2	DENISE DO PILAR DE FREITAS	2009/2010
6618/4	EMERSON LUIZ MIRANDA	2010/2011
361/1	IVANIL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2010/2011
385/9	MARIA JOSÉ TRAVASSOS	2010/2011
293/3	ROSANGELA MADALENA BUENO	2010/2011
1400/1	ROSE MARIA DA SILVA	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 280/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de julho de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6529/3	DANIELE B. FELICIANO DE ARZÃO	2011/2012
6564/1	FLAVIA CRISTINA M. BERNARDO	2011/2012
6148/4	JERUSA KRYSTINE S. GONZATI	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 282/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº58/12 - SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1769/8	ALBINA MARTINS RODRIGUES	2009/2010
605/0	ALZIRA SANTANA MACHADO	2011/2012
1447/8	ANGELA RAMOS RODRIGUES	2010/2011
5354/6	EDUARDO EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	2009/2010
2128/1	ELZA DA SILVA	2010/2011
1701/9	GESIELA LOURENÇO DELATORRE	2009/2010
5986/2	HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN	2011/2012
2204/7	JANETT ALMEIDA CORREIA	2009/2010
669/6	JOAQUIM LEMES DA SILVA	2010/2011
5309/0	JOSÉ LOURENÇO DE LIMA	2008/2009
1663/2	LEILA CRISTINA DA COSTA	2007/2008
5984/6	MARIA RAIMUNDA PINTO	2009/2010
2191/1	TECLA LESZCZUK	2009/2010
362/0	YVONE RAQUEL ROZGRIN	2011/2012
4171/1	ZORAIDE SANTOS FERREIRA	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 284/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº4127/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor CELSO DE GOES FONTES FILHO, matrícula nº6611/7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 285/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº3831/2012, resolve:

CONCEDER

A Servidora DOLORES VIANA CORDEIRO, matrícula nº0194/5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2011, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 287/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº130/2012, resolve:

CONCEDER

A Servidora EDNA ANTUNES FERREIRA, matrícula nº5241/8, ocupante do cargo de Educador Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 23 de julho a 21 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 289/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº165/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1812/0	ADELIO CORREIA PINTO	2011/2012
5197/7	ANDERSON ANTONIO MEIRA	2011/2012
1314/5	EDSON MATIAS LOURENÇO	2011/2012
1747/7	WALDEMAR MOREIRA DA SILVA	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 286/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº5864/2012, resolve:

CONCEDER

A Servidora ELIZABETE MAIESKI DE OLIVEIRA, matrícula nº5771/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 288/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº164/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5564/6	ALAERCIO DE ALMEIDA LANA	2011/2012
5270/1	CASSIO ALTEMAR DA S. TEIXEIRA	2010/2011
5533/6	JOÃO CLEBER CORREA	2010/2011
5285/0	JORGE RICARDO ZIMMERMANN	2010/2011
6261/8	LEISIANE MENDES BUENO	2010/2011
5534/4	MARCELO RAMOS	2011/2012
6273/1	MARCELLE SOUZA DE ABREU	2010/2011
6267/7	MARCIO LUIZ BORBA	2010/2011
2215/2	ORIAS DA SILVA	2010/2011
5289/2	OSCAR JOSE AMADO F. MOREIRA	2010/2011
6266/9	TIAGO GONÇALVES ESPINDOLA	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 290/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 165/2012 - SSL, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ANTONIO PINTO, matrícula nº5201/9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 291/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº6876/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor PAULO CESAR LANÇONI, matrícula nº6201/4, ocupante do cargo público de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 293/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº6884/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, matrícula nº104/0, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 295/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES, matrícula nº2098/2, ocupante do cargo de Enfermeiro lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 13 de maio a 11 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 292/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo 6762/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora ANGELA CRISTINA NEPOMUCENO, matrícula nº107/4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 294/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora Aleyse Gramigna Fernandes, matrícula nº 2098/2, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde Pessoa da Família, a contar de 20 de fevereiro a 04 de abril de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Prefeitura Municipal

Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!





Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 297/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 03952/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE matrícula nº0285/2, ocupante do cargo público de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 02 de julho a 01 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 299/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº39/12-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de julho de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6126/3	DILSON CAETANO	2009/2010
0645/9	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	2009/2010
6165/4	VANDERLEI REITOR	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 303/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº39/12, resolve:

CONCEDER

A servidora PRISCILA FABIANI DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº6182/4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 13 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 298/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo 7112/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora DANIELE CRISTIANE DE LIMA, matrícula nº116/3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 300/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº39/12-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de julho de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6522/6	CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2011/2012
6063/1	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 304/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES, matrícula nº2098/2, ocupante do cargo de Enfermeiro lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 22 de junho de 2012 a 21 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 305/2012**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 618/2012, resolve:

CONCEDER

A Servidora JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA, matrícula nº6216/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 26 de julho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de junho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2012 - PMM****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2012 às 14:00 horas.****VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$703.668,43 (Setecentos e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).**O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 14 de junho de 2012.**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2011 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa GUAPORÉ EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 03.709.445/0001-33, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE CÂMARA FRIA DO MERCADO DE PESCADOS, prorrogando a vigência por 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de junho de 2.012.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 042 /2012.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ANTONIO DA CRUZ JUNIOR **CONVOCA** para a Suplência do Conselho Tutelar de Matinhos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais (fotocópias e originais), no Departamento de Recursos Humanos para os devidos procedimentos legais:

Suplente do Conselho Tutelar | **FRACIANE RAMOS DOS SANTOS****Matinhos, 13 de junho de 2012****ANTONIO DA CRUZ JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2012 - PMM****OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS AUTOMÁTICA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.****ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2012 às 09:00 horas.****VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$3.885,00 (Três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 13 de junho de 2012.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2011 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa R. N. DINA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.665.811/0001-65, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, no valor de R\$32.582,80 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de junho de 2.012.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2011 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa JONAS GARCIA ALVES FILHO EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ N.º 13.196.799/0001-85, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) BALCÕES REFRIGERADOS, prorrogando a vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de junho de 2.012.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal****Extrato de Prorrogação de Contrato****Extrato de Contrato nº 015-2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Matinhos**Contratado:** JOSE CARLOS BRAGA BETTEGA**Objeto:** Contratação no Emprego Público de Médico decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 015/2011.**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.**Remuneração:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009.



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 094/2012 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2012

Aos 11 (onze) dias do mês de Junho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CWR COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.524.956/0001-46, com sede à Rua Pedro Drusczyk, nº 630, sala 04, Centro, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Rubilan Brancaloni Sapla, portador da Carteira de Identidade nº 7.319.359-1 - SSP/PR e CPF nº 007.880.519-89, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	75	Unid	Aparelho de Telefone Fixo com fio e identificador de Chamadas, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Alimentação do display por linha telefônica (não necessita de fonte externa de energia ou bateria); Função viva-voz; Memória mínima de 10 números recebidos e 10 números discados; Chave de bloqueio; Pedestais de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses.	75,00	5.625,00
2	29	Unid	Aparelho de Telefone sem fio com identificador de Chamadas, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD; Luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas Identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada; Garantia do fornecedor: 12 meses.	115,00	3.335,00
TOTAL					R\$ 8.960,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOBRAMENTO (REDUZIDO)	
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administração	127	3390.39	2257 (339039.19.01) 2320 (339039.19.02) 1556 (339039.19.03) 1828 (339039.19.04) 2005 (339039.19.05) 2068 (339039.19.06) 2131 (339039.19.07) 2194 (339039.19.99)	
05 Sec. Mun. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	04.123.0007.2008	Manutenção das atividades da Sec. Munic. de Finanças	165	3390.39	2258 (339039.19.01) 2321 (339039.19.02) 1899 (339039.19.03) 1573 (339039.19.04) 2006 (339039.19.05) 2069 (339039.19.06) 2132 (339039.19.07) 2195 (339039.19.99)	
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. De Assistência Social	243	3390.39	2259 (339039.19.01) 2322 (339039.19.02) 1657 (339039.19.03) 1721 (339039.19.04) 2007 (339039.19.05) 2070 (339039.19.06) 2133 (339039.19.07) 2196 (339039.19.99)	
	07.02 Fundo Munic. de Assist. Social	08.244.0005.2090	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	327	3390.39	2261 (339039.19.01) 2324 (339039.19.02) 1901 (339039.19.03) 1956 (339039.19.04) 2009 (339039.19.05) 2072 (339039.19.06) 2135 (339039.19.07) 2198 (339039.19.99)	
	07.03 Fundo Munic. Da Criança e Adolescente	08.243.0006.8002	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	394	3390.39	2267 (339039.19.01) 2330 (339039.19.02) 1907 (339039.19.03) 1962 (339039.19.04) 2015 (339039.19.05) 2078 (339039.19.06) 2141 (339039.19.07) 2204 (339039.19.99)	
08 Sec. Munic. De Educação, Cultura e Esporte	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	452	3390.39	2271 (339039.19.01) 2334 (339039.19.02) 1579 (339039.19.03) 1621 (339039.19.04) 2019 (339039.19.05) 2082 (339039.19.06) 2145 (339039.19.07) 2208 (339039.19.99)	
	08.02 Coord. Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção Ensino Fundamental	1643	3390.39	2279 (339039.19.01) 2342 (339039.19.02) 1918 (339039.19.03) 1648 (339039.19.04) 2027 (339039.19.05) 2090 (339039.19.06) 2153 (339039.19.07) 2216 (339039.19.99)	
					1525	3390.39	2278 (339039.19.01) 2341 (339039.19.02) 1917 (339039.19.03) 1737 (339039.19.04) 2026 (339039.19.05) 2089 (339039.19.06) 2152 (339039.19.07) 2215 (339039.19.99)
	08.03 Coord. Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	814	3390.39	2287 (339039.19.01) 2350 (339039.19.02) 1926 (339039.19.03) 1977 (339039.19.04) 2035 (339039.19.05) 2098 (339039.19.06) 2161 (339039.19.07) 2224 (339039.19.99)	
					1530	3390.39	2288 (339039.19.01) 2351 (339039.19.02) 1927 (339039.19.03) 1978 (339039.19.04) 2036 (339039.19.05) 2099 (339039.19.06) 2162 (339039.19.07) 2225 (339039.19.99)
09 Sec. Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.0013.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo	880	3390.39	2295 (339039.19.01) 2353 (339039.19.02) 1929 (339039.19.03) 1860 (339039.19.04) 2038 (339039.19.05) 2161 (339039.19.06) 2164 (339039.19.07) 2227 (339039.19.99)	
10 Sec. Munic. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	936	3390.39	2293 (339039.19.01) 2356 (339039.19.02) 1932 (339039.19.03) 1628 (339039.19.04) 2041 (339039.19.05) 2104 (339039.19.06) 2157 (339039.19.07) 2230 (339039.19.99)	



Atos do Poder Executivo

				965	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2294 (339039.19.01) 2367 (339039.19.02) 1933 (339039.19.03) 1883 (339039.19.04) 2042 (339039.19.05) 2105 (339039.19.06) 2168 (339039.19.07) 2231 (339039.19.99)
11 Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano	11.01 Gabinete Do Secretário	15.461.0462.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1093	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2297 (339039.19.01) 2360 (339039.19.02) 1562 (339039.19.03) 1586 (339039.19.04) 2045 (339039.19.05) 2108 (339039.19.06) 2171 (339039.19.07) 2234 (339039.19.99)
12 Sec. Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1204	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2303 (339039.19.01) 2368 (339039.19.02) 1588 (339039.19.03) 1572 (339039.19.04) 2051 (339039.19.05) 2114 (339039.19.06) 2177 (339039.19.07) 2240 (339039.19.99)
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1286	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2308 (339039.19.01) 2371 (339039.19.02) 1944 (339039.19.03) 1995 (339039.19.04) 2056 (339039.19.05) 2119 (339039.19.06) 2182 (339039.19.07) 2245 (339039.19.99)
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de alta e média complexidade	1354	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2312 (339039.19.01) 2375 (339039.19.02) 1948 (339039.19.03) 1999 (339039.19.04) 2060 (339039.19.05) 2123 (339039.19.06) 2186 (339039.19.07) 2249 (339039.19.99)
		10.304.0022.2090	Ações de eixo de vigilância em saúde	1372	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2310 (339039.19.01) 2373 (339039.19.02) 1948 (339039.19.03) 1997 (339039.19.04) 2058 (339039.19.05) 2121 (339039.19.06) 2184 (339039.19.07) 2247 (339039.19.99)
13 Sec. Mun. de Defesa Social e Anti-drogas	13.01 Defesa Social e Anti-drogas	06.182.0462.2087	Manutenção das atividades da Sec. De Defesa Social e Anti-drogas	1402	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2315 (339039.19.01) 2378 (339039.19.02) 1588 (339039.19.03) 1576 (339039.19.04) 2063 (339039.19.05) 2126 (339039.19.06) 2189 (339039.19.07) 2252 (339039.19.99)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 054/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 054/2012 - PMM, e a proposta

da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente às contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Rubilan Brancalhoi Sapla, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

CWR COMERCIAL LTDA - ME

Rubilan Brancalhoi Sapla

CPF Nº 007.880.519-89

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2012

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2012, autorizada pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: H. A. ERBE E CIA LTDA, CNPJ N.º 76.518.323/0001-33, com sede à Rua Carlos Esserfelder, nº 3775, Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Vanessa Erbe, portadora da carteira de identidade nº 6.135.324-0 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF nº 041.254.769-09 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	unid.	Campo duplo em brim pesado profissional com hidatren 50x50.	7,50	150,00
02	20	unid.	Campo duplo em brim pesado profissional com hidatren 60x60.	14,20	284,00
03	20	unid.	Campo duplo em brim pesado profissional com hidatren 70x70.	16,90	338,00
04	20	unid.	Campo duplo em brim pesado profissional com hidatren 1,20x1,20.	40,01	800,20
05	10	unid.	Campo duplo em brim pesado profissional com hidatren 1,20x1,60.	40,01	400,10
06	15	unid.	Campo duplo em brim pesado profissional com hidatren 1,60x2,20.	70,00	1050,00
07	10	unid.	Campo fenestrado em brim pesado profissional com hidatren 70x70.	8,73	87,30



Atos do Poder Executivo

08	20	unid.	Campo fenestrado em brim pesado profissional com hidatren 80x80.	10,13	202,60
09	5	unid.	Campo fenestrado em brim pesado profissional com hidatren 1,20x1,60.	20,00	100,00
10	20	unid.	Campo simples em brim pesado profissional com hidatren 50x50.	4,30	86,00
11	20	unid.	Campo simples em brim pesado profissional com hidatren 60x60.	6,04	120,80
12	20	unid.	Campo simples em brim pesado profissional com hidatren 70x70.	8,50	170,00
13	20	unid.	Campo simples em brim pesado profissional com hidatren 80x80.	10,13	202,60
14	20	unid.	Campo simples em brim pesado profissional com hidatren 1,20x1,20.	20,61	412,20
15	10	unid.	Campo duplo em brim pesado profissional com hidatren 1,20x1,60.	40,01	400,10
16	5	unid.	Campo duplo em brim pesado profissional com hidatren 1,60x2,20.	69,90	349,50
17	10	unid.	Avental (tipo capote) cirúrgico em brim com hidatren, tamanho GG.	43,47	434,70
18	10	unid.	Avental (tipo capote) cirúrgico em brim com hidatren, tamanho G.	43,47	434,70
19	10	unid.	Avental (tipo capote) cirúrgico em brim com hidatren, tamanho M.	43,47	434,70
20	10	unid.	Conjunto cirúrgico em brim com hidatren, calça com elástico e cordão e blusa em gola "V" tamanho GG.	42,63	426,30
21	10	unid.	Conjunto cirúrgico em brim com hidatren, calça com elástico, cordão e blusa em gola "V" tamanho G.	42,63	426,30
22	10	unid.	Conjunto cirúrgico em brim com hidatren, calça com elástico cordão e blusa em gola "V", tamanho M.	42,63	426,30
23	10	unid.	Camisola para pacientes adultas (maternidade), com tiras, em tecido linhotex, 100% algodão na cor rosa, tamanho P.	19,62	196,20
24	10	unid.	Camisola para pacientes adultas (maternidade), com tiras, em tecido linhotex 100% algodão na cor rosa tamanho M.	19,62	196,20
25	10	unid.	Camisola para pacientes adultas (maternidade), com tiras, em tecido linhotex 100% algodão na cor rosa tamanho G.	19,62	196,20
TOTAL					R\$ 8.325,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0024.2091 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1343

1663 (33.90.30.07.11 ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR) FONTE 1369

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses,

contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 047/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 047/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Vanessa Erbe, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

H. A. ERBE E CIA LTDA

Vanessa Erbe

CPF nº 041.954.769-09

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2012

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SILVANA SELL, CNPJ N.º 08.336.670/0001-95, com sede à Rua Felipe Mendes, n.º 117, Caiobá, Matinhos, Estado do Paraná, representada pela sua representante legal, Sra. Silvana Sell Tavares, portadora do RG n.º 5.932.515-9 SSP/PR e CPF n.º 787.616.629-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR COM DESCONTO	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO
01	5000	Mão de obra mecânica para veículos oficiais leves de todas as secretarias Municipais - Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças originais, constatada a necessidade da substituição	R\$ 59,66	24%
02	5000	Mão de obra mecânica para veículos oficiais pesados de todas as secretarias Municipais - Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças originais, constatada a necessidade da substituição	R\$ 66,84	24%
03		Peças originais com preços baseados na tabela do Sistema AUDATEX, constantes nos itens 01 e 02, estimado em R\$700.000,00 (setecentos mil reais)		22%

1.2. Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para execução do objeto será conforme tabela de tempo do SINDICATO DAS EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS -

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

ETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOBRAMENTO (REDUZIDO)
c. M. de Administr.	04.01 Gabinete Do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Munc. de Administ.	127	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2257 (339039.19.01) 2320 (339039.19.02) 1566 (339039.19.03) 1828 (339039.19.04) 2005 (339039.19.05) 2068 (339039.19.06) 2131 (339039.19.07) 2194 (339039.19.99)

Sec. M. inanças	05.01 Gabinete do Secretário	04.123.0007.2008	Manutenção das atividades da Sec. Munc. de Finanças	165	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2258 (339039.19.01) 2321 (339039.19.02) 1899 (339039.19.03) 1573 (339039.19.04) 2006 (339039.19.05) 2069 (339039.19.06) 2132 (339039.19.07) 2195 (339039.19.99)
c. M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munc. De Assistência Social	243	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2259 (339039.19.01) 2322 (339039.19.02) 1567 (339039.19.03) 1721 (339039.19.04) 2007 (339039.19.05) 2070 (339039.19.06) 2133 (339039.19.07) 2196 (339039.19.99)
	07.02 Fundo Munc. de Assist. Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	327	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2261 (339039.19.01) 2324 (339039.19.02) 1901 (339039.19.03) 1956 (339039.19.04) 2009 (339039.19.05) 2072 (339039.19.06) 2135 (339039.19.07) 2198 (339039.19.99)
	07.03 Fundo Munc. Da Criança e Adolescente	08.243.0006.6002	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	394	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2267 (339039.19.01) 2330 (339039.19.02) 1907 (339039.19.03) 1962 (339039.19.04) 2018 (339039.19.05) 2078 (339039.19.06) 2141 (339039.19.07) 2204 (339039.19.99)
Sec. Munc. De Caça, Pesca e Turismo	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	452	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2271 (339039.19.01) 2334 (339039.19.02) 1579 (339039.19.03) 1621 (339039.19.04) 2019 (339039.19.05) 2082 (339039.19.06) 2145 (339039.19.07) 2208 (339039.19.99)
	08.02 Coord. Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção Ensino Fundamental	1643	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2279 (339039.19.01) 2342 (339039.19.02) 1918 (339039.19.03) 1648 (339039.19.04) 2027 (339039.19.05) 2090 (339039.19.06) 2153 (339039.19.07) 2216 (339039.19.99)
				1525	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2278 (339039.19.01) 2341 (339039.19.02) 1917 (339039.19.03) 1737 (339039.19.04) 2026 (339039.19.05) 2089 (339039.19.06) 2152 (339039.19.07) 2215 (339039.19.99)
	08.03 Coord. Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	814	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2287 (339039.19.01) 2350 (339039.19.02) 1926 (339039.19.03) 1977 (339039.19.04) 2035 (339039.19.05) 2098 (339039.19.06) 2161 (339039.19.07) 2224 (339039.19.99)
				1530	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2288 (339039.19.01) 2351 (339039.19.02) 1927 (339039.19.03) 1978 (339039.19.04) 2036 (339039.19.05) 2099 (339039.19.06) 2162 (339039.19.07) 2225 (339039.19.99)
c. Munc. Turismo e Serv. Tomico	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.0013.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo	880	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2290 (339039.19.01) 2353 (339039.19.02) 1929 (339039.19.03) 1980 (339039.19.04) 2038 (339039.19.05) 2161 (339039.19.06) 2164 (339039.19.07) 2227 (339039.19.99)
c. Munc. Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	936	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2293 (339039.19.01) 2356 (339039.19.02) 1932 (339039.19.03) 1628 (339039.19.04) 2041 (339039.19.05) 2104 (339039.19.06) 2167 (339039.19.07) 2230 (339039.19.99)
				965	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2294 (339039.19.01) 2357 (339039.19.02) 1933 (339039.19.03) 1983 (339039.19.04) 2042 (339039.19.05)



Atos do Poder Executivo

Sec. unic. Obras	11.01 Gabinete Do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretária	1093	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2297 (339039.19.01) 2360 (339039.19.02) 1582 (339039.19.03) 1586 (339039.19.04) 2045 (339039.19.05) 2108 (339039.19.06) 2171 (339039.19.07) 2234 (339039.19.99)
c Munic. Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1204	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2303 (339039.19.01) 2366 (339039.19.02) 1588 (339039.19.03) 1572 (339039.19.04) 2051 (339039.19.05) 2114 (339039.19.06) 2177 (339039.19.07) 2240 (339039.19.99)
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1286	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2308 (339039.19.01) 2371 (339039.19.02) 1944 (339039.19.03) 1995 (339039.19.04) 2056 (339039.19.05) 2119 (339039.19.06) 2182 (339039.19.07) 2245 (339039.19.99)
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de alta e média complexidade e	1354	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2312 (339039.19.01) 2375 (339039.19.02) 1948 (339039.19.03) 1999 (339039.19.04) 2060 (339039.19.05) 2123 (339039.19.06) 2186 (339039.19.07) 2249 (339039.19.99)
		10.304.0022.2090	Ações de eixo de Vigilância em saúde	1372	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2310 (339039.19.01) 2373 (339039.19.02) 1946 (339039.19.03) 1997 (339039.19.04) 2058 (339039.19.05) 2121 (339039.19.06) 2184 (339039.19.07) 2247 (339039.19.99)
c. M. de sa S. e drogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das atividades da Sec. De Defesa Social e Antidrogas	1402	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2315 (339039.19.01) 2378 (339039.19.02) 1568 (339039.19.03) 1576 (339039.19.04) 2063 (339039.19.05) 2126 (339039.19.06) 2189 (339039.19.07) 2252 (339039.19.99)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 050/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 050/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Silvana Sell Tavares, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal
Gestor da Ata
SILVANA SELL
Silvana Sell Tavares
CPF n.º 787.616.629-68

Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2012

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J.F.FOFONCA -ME, inscrita no CNPJ N.º 10.648.856/0001-21, com sede à Rua Guarapuava, nº 417, Caiobá, na cidade de Matinhos - PR., neste ato representado pelo Sr. José Francisco Fofonca, portador do RG. nº 3.873.844-5 e do CPF. Nº 797.544.309-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
	2628	kg	Abacate fresco, selecionado, de 1ª qualidade, com 80% de maturação	R\$ 0,89	R\$ 2.338,92
	1770	unid.	Abacaxi tamanho 10, selecionado de 1ª qualidade	R\$ 1,59	R\$ 2.814,30
	5920	kg	Abóbora menina madura (extra aa)	R\$ 0,75	R\$ 4.440,00
	6600	kg	Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade.	R\$ 0,79	R\$ 5.214,00
	35770	kg	Batata inglesa, beneficiada lisa, especial de primeira qualidade.	R\$ 0,69	R\$ 24.681,30
	5000	kg	Batata salsa(mandoquinha) especial de primeira qualidade.	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
	396	kg	Beringela fresca, de 1ª qualidade, lisa s/ manchas.	R\$ 1,19	R\$ 471,24
	9000	kg	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade.	R\$ 0,69	R\$ 6.210,00
	1536	kg	Caqui fúiu (curtido) ou café, fresco, firme, de 1ª qualidade.	R\$ 1,24	R\$ 1.904,64
	15804	kg	Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	R\$ 1,09	R\$ 17.226,36
	14696	kg	Cenoura de primeira qualidade (extra aa)	R\$ 0,85	R\$ 12.491,60
	12000	maço	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de no mínimo 100g cada.	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00



Atos do Poder Executivo

14334	kg	Chuchu de primeira qualidade (extra aa).	R\$ 0,69	R\$ 9.890,46
2000	kg	Laranja Lima de primeira qualidade, frescas, e em boas condições.	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
39400	kg	Laranja Pêra de primeira qualidade, frescas.	R\$ 0,64	R\$ 25.216,00
31554	kg	Maçã gala ou Fuji de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade).	R\$ 0,99	R\$ 31.238,46
33140	kg	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação.	R\$ 1,35	R\$ 44.739,00
8100	kg	Mandioca descascada, congelada, embalada a vácuo.	R\$ 1,85	R\$ 14.985,00
5000	kg	Manga Rosa/Ubá/Tomy	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
1104	kg	Maracujá	R\$ 2,40	R\$ 2.649,60
2000	kg	Melancia	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
9005	dúzia	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g).	R\$ 2,17	R\$ 19.540,85
600	kg	Pimentão de primeira qualidade (extra aa).	R\$ 0,69	R\$ 414,00
13536	kg	Poncã ou morgote (dependendo da época)	R\$ 0,59	R\$ 7.986,24
3240	unid.	Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2kg	R\$ 0,79	R\$ 2.559,60
600	maço	Salsa de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2 kg	R\$ 0,45	R\$ 270,00
16324	kg	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa) grande, com 60% de maturação.	R\$ 1,20	R\$ 19.588,80
7906	kg	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.	R\$ 1,95	R\$ 15.416,70
TOTAL				R\$ 295.567,07

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (TRES) VEZES POR SEMANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNC. PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOBRAMENTO (REDUZIDO)	FONTE DE REC
07 Sec. M. de Assist. Social	07.02 Fundo Munic. de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	1855	33.90.32 Material Bem ou serviço p dist gratuita	1857 (339032.04 Mat p/ dist gratuita em Programa de Assistência Social)	33711 PETI'S
				1856	3390.32 Material Bem Ou serviço p dist gratuita	1858 (339032.04 Mat p dist gratuita em Programa de Assistência Social)	33736 CRAS
				1691	33.9.030 Material de Consumo	339030.07.99 (Outras Despesas c/ gêneros alimentícios)	33719 CCP

	07.03 Fundo Munic. Da Criança e Adolescente	08.243.0006.6002	Manut. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança E Adolescente	390	33.90.32 Material bem ou serviço p/ dist gratuita	1854 (339032.04 Mat p/ dist gratuita em Programa de Assistência Social)	01000 Casa Lar
08 Sec. M. de Educ. Cult. e Esport	08.02 Coord. Geral do Ensino Fundamental	12.306.0011.2015	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	525	33.90.32 Material, bem ou serviço p/ dist gratuita	526 (339032.05 Merenda Escolar)	01000
				530	33.90.32 Material bem ou serviço p/ dist gratuita	531 (339032.05 Merenda Escolar)	31111
	08.03 Coord. Geral da Educação Infantil	12.306.0011.2014	Merenda Escolar Centros de Educação Infantil	747	33.90.32 Material, bem ou serviço p/ dist gratuita	748 (339032.05 Merenda Escolar)	01000
				751	33.90.32 Material bem ou serviço p dist gratuita	752 (339032.05 Merenda Escolar)	31111
12 Sec M. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.302.0024.2091	Ações do eixo de Média e Alta Complexidade	1343	3390.30 Material de Consumo	1663 (339030.07.11 Alimentação hospitalar)	01369
13 Sec M. De Defesa Social e antidrog	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manut das atividades da secretaria de defesa Social e antidrogas	1384	33.90.30 Material de Consumo	339030.07.12 (gêneros alimentícios p/copa e cozinha)	01000

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 051/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 051/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. José Francisco Fofonca, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
J.F. FOFONCA - ME
Jose Francisco Fofonca
CPF nº 797.544.309-34
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG:

RG:



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 177/2012

SÚMULA: Promove a promoção por classe dos Servidores Públicos do Magistério, conforme Lei Municipal nº. “1016/2016”.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Promove por Classe os servidores, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis, do Anexo II da Lei Municipal nº 1016/2006:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
1367-6/1	Adaiane Cocatto de Lima	Professor	II-B	II-C1
1342-0/1	Adriana Centenaro Zanata	Professor	III-B	III-C1
1494-0/1	Adriana Centenaro Zanata	Professor	III-B	III-C1
597-5/1	Aide Pereira da Silva	Professor	III-C	III-D1
1276-9/1	Aldamara Correa	Professor	III-B	III-C1
5247-7/1	Aldamara Correa	Educador Infantil	III-A	III-B1
5783-5/1	Alessandra Patricia Marchesini	Professor	II-A	II-B1
5784-3/1	Alexandra Alves Mesquita	Professor	III-A	III-B1
706-4/1	Alexsandra Mendes dos Santos	Professor	II-B	II-C1
5785-1/1	Alexsandra Mendes dos Santos	Professor	II-A	II-B1
5978-1/1	Allan Portella	Professor de Educação Física	II-A	II-B1
157-0/1	Ana Celia da Silva Elicker	Professor	III-C	III-D1
1495-8/1	Ana Celia da Silva Elicker	Professor	III-B	III-C1
158-9/1	Ana Claudia Viana	Professor	III-C	III-D1
5248-5/1	Ana Cristina Batista	Educador Infantil	III-A	III-B1
1505-9/1	Ana Cristina Schimure dos Santos	Professor	II-B	II-C1
159-7/1	Ana Cristina Vieira	Professor	II-C	II-D1
5786-0/1	Ana Cristina Vieira	Professor	II-A	II-B1
161-9/1	Ana Lucia de Paula Podbevsek	Professor	III-C	III-D1



Atos do Poder Executivo

162-7/1	Ana Lucia Vieira	Professor	III-C	III-D1
5254-0/1	Ana Lucia Vieira	Educador Infantil	III-A	III-B1
163-5/1	Ana Rita Macalossi Goncalves	Professor	III-C	III-D1
1330-7/1	Ana Rosa Pavoni Lobo	Professor	III-B	III-C1
1496-6/1	Ana Rosa Pavoni Lobo	Professor	III-B	III-C1
164-3/1	Andrea Afonso	Professor	III-C	III-D1
1291-2/1	Andrea Cristina C. E Silva	Professor	II-B	IIC-C1
602-5/1	Andreia Bernardi dos S. Sanson	Professor	III-B	III-C1
167-8/1	Angela Leite dos Santos	Professor	III-C	III-D1
663-7/1	Angela Maria da Silva Ramos	Professor	III-C	III-D1
168-6/1	Angela Maria Viana Beltramo	Professor	III-C	III-D1
1289-0/1	Angela Tkachechem Duarte	Professor	II-B	II-C1
5788-6/1	Annelise Bayer da Silva dos Santos	Professor	III-A	III-B1
172-4/1	Arilda Maria Viana Afonso	Professor	III-C	III-D1
173-2/1	Arlei Santos da Silva Junior	Professor	III-C	III-D1
175-9/1	Balbina Ramos Batista	Professor	II-C	II-D1
179-1/1	Carla Rosangela Pezzini	Professor	III-C	III-D1
1331-5/1	Caroline Akemi Matsuzaki	Professor	II-B	II-C1
183-0/1	Celia Amaral	Professor	III-C	III-D1
1345-5/1	Celia Regina Santos Bolognini	Professor	III-B	III-C1
1508-3/1	Celia Regina Santos Bolognini	Professor	III-B	III-C1
185-6/1	Claudia Maria dos Santos	Professor	III-C	III-D1
666-1/1	Cleia Mariana Machado	Professor	II-C	II-D1
5242-6/1	Cleia Mariana Machado	Educador Infantil	II-A	II-B1
1825-2/1	Cristiane de Oliveira Braga	Professor	II-B	II-C1
1370-6/1	Cristiane Favero da Veiga	Professor	III-B	III-C1
1877-5/1	Cristiane Favero da Veiga	Professor	III-B	III-C1
5105-5/1	Dabinei Lima	Professor	III-A	III-B1
190-2/1	Daniele Beatriz Salvador	Professor	III-C	III-D1
2206-3/1	Daniele Beatriz Salvador	Professor	III-A	III-B1
5790-8/1	Debora Alves Mesquita dos Santos	Professor	III-A	III-B1
2210-1/1	Delcio Thadeu Ramos	Professor	II-A	II-B1
5791-6/1	Delcio Thadeu Ramos	Professor	II-A	II-B1
195-3/1	Doraci Maria Viana Batista	Professor	II-C	III-D1
196-1/1	Dulcineia Maria Mendes da Silva	Professor	II-B	II-C1
201-1/1	Eleni Rodrigues	Professor	II-C	II-D1
1613-6/1	Eleni Rodrigues	Professor	II-B	II-C1
203-8/1	Eliane Fatima da Silva	Professor	II-C	II-D1
5249-3/1	Eliane Guimaraes Rocha Prates	Educador Infantil	II-A	II-B1



Atos do Poder Executivo

5792-4/1	Eliane Guimaraes Rocha Prates	Professor	II-A	II-B1
2120-2/1	Eliane Santana de Oliveira	Educador Infantil	II-A	II-B1
204-6/1	Elimar Cristiane G Vaccari	Professor	III-C	III-D1
668-8/1	Elisabeth Rodrigues de Campos	Professor	II-C	II-D1
205-4/1	Elizabete Rocio de Lima	Professor	II-E	II-F1
206-2/1	Elizabeth da Silva Moreira	Professor	III-E	III-F1
354-9/1	Enelida Ramos de Lima	Professor	III-C	III-D1
208-9/1	Erica Maria dos Santos Silva	Professor	III-C	III-D1
1785-0/1	Erica Maria dos Santos Silva	Professor	III-B	III-C1
1534-2/1	Ester Matias Leal	Professor	III-B	III-C1
5121-7/1	Fabiane Sales Baumann	Educador Infantil	II-A	II-B1
1283-1/1	Fatima Terezinha Oliveira dos Santos	Professor	II-B	II-C1
5794-0/1	Fatima Terezinha Oliveira dos Santos	Professor	II-A	II-B1
5231-0/1	Fernanda Ramos dos Santos	Educador Infantil	II-A	II-B1
1333-1/1	Flaventina Ramos Tavares	Professor	II-B	II-C1
5796-7/1	Flaventina Ramos Tavares	Professor	II-A	II-B1
5795-9/1	Francisca Araujo Costa Guedes	Professor	III-A	III-B1
1527-0/1	Geni Ribeiro	Professor	II-B	II-C1
5797-5/1	Geny Viana Cardoso	Professor	III-A	III-B1
684-0/1	Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst	Professor	II-C	II-D1
1349-8/1	Giovanna Carla de M. Amaral	Professor	II-B	II-C1
5798-3/1	Gislaine Silva de Aguiar	Professor	III-A	III-B1
1350-1/1	Henrieth Cristina Brunkhorst	Professor	III-B	III-C1
5799-1/1	Igor Soares	Professor	II-A	II-B1
1334-0/1	Isabel Cristina de Oliveira	Professor	II-B	II-C1
1272-6/1	Isabel Cristina Viana	Professor	II-B	II-C1
5315-5/1	Isabel Simone dos Santos	Professor	II-A	II-B1
1833-3/1	Isabelly Karine Alves	Professor	III-B	III-C1
600-9/1	Ivoneide Zaror de Souza	Professor	III-C	III-D1
224-0/1	Ivonete Freire	Professor	III-C	III-D1
5801-7/1	Izabel Zavadski	Professor	III-A	III-B1
1293-9/1	Jaquelyny Ap. Amaral Jorge	Professor	III-B	III-C1
5802-5/1	Jean Carlos Freire da Silva	Professor	II-A	II-B1
5317-1/1	Jean Carlos Freire da Silva	Professor	II-A	II-B1
5106-3/1	Jeanete de Freitas L Romualdo	Professor	III-A	III-B1
1834-1/1	Jocelina Veiga Alves	Professor	II-B	II-C1
232-1/1	Joceline Bertogna Juglair	Professor	II-C	II-D1
5318-0/1	Joceline Bertogna Juglair	Professor	II-A	II-B1
1262-9/1	Jose Goncalves Ribeiro	Professor	II-B	II-C1



Atos do Poder Executivo

5116-0/1	Jose Goncalves Ribeiro	Professor	II-A	II-B1
233-0/1	Josilma Santoro Ramos	Professor	III-C	III-D1
5803-3/1	Juciane Pereira Leite	Professor	II-A	II-B1
1369-2/1	Juliana Goncalves dos Santos Kirschbaur	Professor	III-B	III-C1
5833-5/1	Kalimar Ferreira da Silva	Professor	III-A	III-B1
5123-3/1	Karen Cristina da Silva	Educador Infantil	III-A	III-B1
5804-1/1	Katia do Rocio Ramos	Professor	II-A	II-B1
1371-4/1	Katia do Rocio Ramos	Professor	II-B	II-C1
237-2/1	Katia Elisabeth Ferreira	Professor	II-C	II-D1
1360-9/1	Laudineia Carlos dos S Bueno	Professor	III-B	III-C1
1594-6/1	Leandra Pedrozo dos Santos	Professor	II-B	II-C1
1265-3/1	Lediane Regina Nepomuceno	Professor	II-B	II-C1
5119-5/1	Lidiane de Souza	Professor	II-A	II-B1
5320-1/1	Liege Seixas Ribas	Professor	III-A	III-B1
2150-4/1	Liliane Aparecida Santana	Educador Infantil	II-A	II-B1
242-9/1	Loraine Maria Santana	Professor	III-C	III-D1
1235-1/1	Loricely Cristina Alves	Professor	III-C	III-D1
1337-4/1	Lucelia Marlisa de Souza	Professor	III-B	III-C1
5095-4/1	Lucena Calixto Goncalves	Educador Infantil	II-A	II-B1
1339-0/1	Luciana Ferreira Santos	Professor	III-B	III-C1
1750-7/1	Luciana Ferreira Santos	Professor	III-B	III-C1
247-0/1	Mara Lucia Amaral	Professor	II-C	II-D1
1248-3/1	Marcia de Fatima C. Raimundo	Professor	II-B	II-C1
5125-0/1	Marcia de Fatima C. Raimundo	Educador Infantil	II-A	II-B1
248-8/1	Marcia Eliza Rios Pereira	Professor	III-C	III-D1
1883-0/1	Marcia Karine do Amaral	Professor	II-B	II-C1
5808-4/1	Marcia Karine do Amaral	Professor	II-A	II-B1
250-0/1	Marenise Santos da Silva	Professor	III-C	III-D1
5129-2/1	Maria Aparecida Coldibelli	Educador Infantil	II-A	II-B1
2160-1/1	Maria Aparecida F Martins	Educador Infantil	III-A	III-B1
5809-2/1	Maria Claudia Rodrigues da Silva	Professor	II-A	II-B1
253-4/1	Maria Credemilce de Campos	Professor	II-C	II-D1
5810-6/1	Maria Credemilce de Campos	Professor	II-A	II-B1
1789-2/1	Maria de Fatima Silva Brugner	Professor	III-B	III-C1
257-7/1	Maria de Lourdes da Silva	Professor	II-C	II-D1
262-3/1	Maria Olibia Silva Machado	Professor	II-C	II-D1
5122-5/1	Maria Rosa Dina da Silva	Educador Infantil	II-A	II-B1
5322-8/1	Marilene Kinal	Professor	III-A	III-B1
1269-6/1	Mariliz Cristiane Rosalin	Professor	III-B	III-C1
1352-8/1	Marina Izabel Stezki	Professor	III-B	III-C1



Atos do Poder Executivo

267-4/1	Mario Rodrigues Junior	Professor	III-C	III-D1
1514-8/1	Mario Rodrigues Junior	Professor	III-B	III-C1
6109-3/1	Marisane de Fatima Carnin	Professor	III-A	III-B1
268-2/1	Mariza Bach Kruger	Professor	III-C	III-D1
5244-2/1	Marlene Leite da Silva	Educador Infantil	II-A	II-B1
1540-7/1	Marlene Palevoda da Silva	Professor	III-B	III-C1
662-9/1	Marlene Palevoda da Silva	Professor	III-C	III-D1
1443-5/1	Meiri Angela Garbuio Pereira	Professor	II-B	II-C1
140-6/1	Miguel Jamur Filho	Professor	III-C	III-D1
5751-7/1	Nadia Regina Mendes	Professor de Educação Física	II-A	II-B1
1359-5/1	Nadir Aparecida Damata	Professor	II-B	II-C1
5813-0/1	Nalu da Graca de Lima de Paula	Professor	III-A	III-B1
1358-7/1	Nara Santos da Silva	Professor	II-B	II-C1
5814-9/1	Nara Santos da Silva	Professor	II-A	II-B1
5250-7/1	Neide Aparecida Przybylovicz	Educador Infantil	III-A	III-B1
273-9/1	Neusa Maria Alves Ramos	Professor	II-C	II-D1
5252-3/1	Odete Veiga Ramos	Educador Infantil	II-A	II-B1
5881-5/1	Raphael Jose Pauperio	Professor de Educação Física	II-A	II-B1
285-2/1	Raquel Vieira Henrique Leite	Professor	III-C	III-D1
5817-3/1	Regina do Rosario Viana	Professor	II-A	II-B1
2174-1/1	Rita de Cassia Santana Utrabo	Educador Infantil	II-A	II-B1
287-9/1	Rita Mara Viana S Tavares	Professor	III-C	III-D1
1224-6/1	Rojane Eliana P.P.Lima	Professor	III-B	III-C1
5819-0/1	Rosalda do Rocio Marques	Professor	II-A	II-B1
596-7/1	Rosana Scarante Franzez	Professor	III-C	III-D1
1340-4/1	Rosana Viana de Souza	Professor	II-B	II-C1
595-9/1	Rosangela Maria Machado Viana	Professor	II-C	II-D1
1543-1/1	Rosangela Maria Machado Viana	Professor	II-B	II-C1
5240-0/1	Roseli de Fatima S. De Almeida	Educador Infantil	II-A	II-B1
1528-8/1	Rosemir Otilia Kalil Fadel	Professor	II-B	II-C1
1530-0/1	Rozy Scussel Kluge	Professor	III-B	III-C1
1487-7/1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Professor	II-B	II-C1
5253-1/1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	Educador Infantil	II-A	II-B1
598-3/1	Sandra Mara Jeep de Andrade	Professor	III-C	III-D1
5822-0/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	III-A	III-B1
1378-1/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bittencourt	Professor	III-B	III-C1



Atos do Poder Executivo

299-2/1	Sandra Regina Schogor	Professor	II-C	II-D1
5823-8/1	Sandra Regina Schogor	Professor	II-A	II-B1
5824-6/1	Sara Aparecida Rocha Mota	Professor	II-B	II-B1
300-0/1	Sara Aparecida Rocha Mota	Professor	II-C	II-D1
302-6/1	Sergio Passos Salles	Professor	III-C	III-D1
5233-7/1	Serlei Terezinha C. Kujive	Professor	III-A	III-B1
1502-4/1	Serlei Terezinha C. Kujive	Educador Infantil	III-B	III-C1
5825-4/1	Siana Kelly Carbonari Kujive	Professor	III-A	III-B1
5826-2/1	Silvana Cristina da Silva Seifert	Professor	III-A	III-B1
1354-4/1	Silvana Cristina da Silva Seifert	Professor	III-B	III-C1
5327-9/1	Silvia Maria Ramos	Professor	II-A	II-B1
307-7/1	Silvia Regina Julio Zamboni	Professor	III-C	III-D1
1273-4/1	Silvia Trevisan	Professor	II-B	II-C1
308-5/1	Simone Amaral Patricio	Professor	II-C	II-D1
1376-5/1	Simone Cordeiro Fernandes	Professor	II-B	II-C1
5827-0/1	Simone Cordeiro Fernandes	Professor	II-A	II-B1
5828-9/1	Simone Iatzeki Lelis Cardoso	Professor	II-A	II-B1
1368-4/1	Sirlei Tibes Carlin	Professor	II-B	II-C1
599-1/1	Solange Marafon da Silva	Professor	III-C	III-D1
659-9/1	Suziane Adelaide R. Rodrigues	Professor	III-C	III-D1
1503-2/1	Suziane Adelaide R. Rodrigues	Professor	III-B	III-C1
314-0/1	Tania Mara de Almeida E Silva	Professor	II-C	II-D1
5830-0/1	Tania Mara de Almeida E Silva	Professor	II-A	II-B1
5251-5/1	Vera Lucia Santos Camargo Henrique	Educador Infantil	II-A	II-B1
324-7/1	Vera Sandra Trogue	Professor	II-C	II-D1
1504-0/1	Vera Sandra Trogue	Professor	II-B	II-C1
6132-8/1	Vivian Leamari Magalhaes	Professor	II-A	II-B1
5120-9/1	Zenira Rodrigues Lopes	Educador Infantil	II-A	II-B1
329-8/1	Zineide Andreatta Torazzi Arn	Professor	III-C	III-D1
5835-1/1	Zulmineia Luz da Silva	Professor	III-A	III-B1
5832-7/1	Zulmira Aparecida Koguta Cioli	Professor	III-A	III-B1
330-1/1	Zulmira Viana Sandrin	Professor	III-C	III-D1
6101/8	Zulmira Viana Sandrin	Professor	III-A	III-B1



Atos do Poder Executivo

5782-7/1	Alcir Alves	Professor	I-A	I-B
1290-4/1	Alcir Alves	Professor	I-B	I-C
5131-4/1	Amelia Mendes	Educador Infantil	I-A	I-B
180-5/1	Carmem Janina Szyber Oggione	Professor	I-C	I-D
2109-1/1	Cleomar Damaris de O Nespolo	Educador Infantil	I-A	I-B
1266-1/1	Deisiane Ferreira Amaral	Professor	I-B	I-C
1271-8/1	Dulcineia de Lourdes Rodrigues	Professor	I-B	I-C
5241-8/1	Edna Antunes Ferreira	Educador Infantil	I-A	I-B
1509-1/1	Esmeralda Ribeiro Mendes	Professor	I-B	I-C
5313-9/1	Ezabelita de Lima	Professor	I-A	I-B
5793-2/1	Ezabelita de Lima	Professor	I-A	I-B
2139-3/1	Jacqueline Rodrigues Bertogna	Educador Infantil	I-A	I-B
5239-6/1	Joanilda Lourenco	Educador Infantil	I-A	I-B
5118-7/1	Leticia Viana Pinto	Professor	I-A	I-B
5806-8/1	Leticia Viana Pinto	Professor	I-A	I-B
240-2/1	Ligia Milano Cesak	Professor	I-C	I-D
1374-9/1	Mara Elaine Machado de Souza	Professor	I-B	I-C
5815-7/1	Patricia Brustolin	Professor	I-A	I-B
283-6/1	Patricia do Pilar Honorio	Professor	I-C	I-D
5132-2/1	Rita de Cassia M. Cordeiro	Educador Infantil	I-A	I-B
5243-4/1	Roseli Salete Dariz	Educador Infantil	I-A	I-B
1879-1/1	Rosiane Serafim Costa	Professor	I-B	I-C
5234-5/1	Rosimira da Silva Santos	Educador Infantil	I-A	I-B
1373-0/1	Ticiane de Fatima Heiden	Professor	I-B	I-C
5831-9/1	Vanessa de Rezende	Professor	I-A	I-B
1287-4/1	Vanessa de Rezende	Professor	I-B	I-C
322-0/1	Vania Luzia Fernandes	Professor	I-C	I-D



Atos do Poder Executivo

Art. 3º O servidor enquadrado na forma deste decreto terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato, para recorrer da decisão que promoveu seu enquadramento e a Comissão de Plano de Carreira do Magistério Público Municipal terá até 30 (trinta) dias para apresentar parecer sobre o recurso, às dúvidas e questionamentos somente serão esclarecidos através de solicitação junto ao protocolo Geral

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de junho de 2012.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Prefeitura Municipal Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

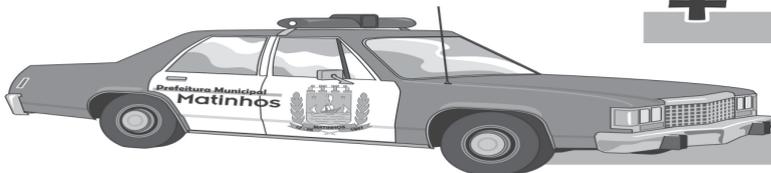
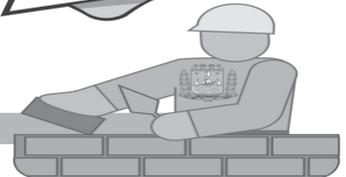


+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida



Atos do Poder Executivo

Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**